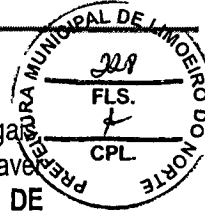


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Saúde do Município de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei Nº. 10.520/2002 e, considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, COM PREÇO REFERÊNCIA DA TABELA ABC FARMA**, através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.2802-001/SECSA** vem **HOMOLOGAR** o presente processo de licitação em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.



**EMPRESA: M M MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 00.561.725/0001-59**, sediada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2342, Centro, Cep: 62.930-000, Limoeiro do Norte/CE, Telefone: (88)3423-2170, email: [farmaciabonsamigos@yahoo.com.br](mailto:farmaciabonsamigos@yahoo.com.br), representante legal: **JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES**, inscrito no CPF Nº 330.298.303-49, portador do RG Nº 2007811116-6, Vencedora com valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), com **PERCENTUAL DE DESCONTO: 15,30%** (QUINZE VIRGULA TRINTA POR CENTO), de acordo com as especificações abaixo discriminadas:

**ITEM – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA A COMPRA	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO COSNTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO NORTE, COM PREÇO DE REFERENCIA A TABELA ABCFARMA, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA ABCFARMA PRA AFORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MEDICA. SERÃO ACEITOS MEDICAMENTOS DE REFERENCIA GENERICOS, DEFINIDOS PELA LEI 9.787/99 E SIMILARES, DESDE QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O REGISTRO DE MEDICAMENTOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 133 DE 29/05/2003. OBS: PARA EFEITO DA AQUISIÇÃO PREVALECERÁ, AQUELE TIPO DE MEDICAMENTO QUE APRESENTAR O MENOR VALOR NO MOMENTO DA LICITAÇÃO SENDO QUE A REFERENCIA SERA SEMPRE O PREÇO MAXIMO OFERECIDO AO CONSUMIDOR - PMC, COM INDICE DE ICMS DE 17% PARA AQUELE TIPO ESPECIFICO DE MEDICAMENTO A SER FORNECIDO, DIVULGADO PELA TABELA DA ABC FARMA SOBRE QUAL INCIDIRÁ O PERCENTUAL REGISTRADO. OS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SERÃO OS CONSTANTES DA LISTAGEM DIVULGADA PELA ABCFARMA. ORGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMERCIO	R\$ 400.000,00	15,30%

FARMACEUTICO. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES DA ENTREGA DO PRODUTO		
--	--	--

Limoeiro do Norte/CE, 27 de março de 2023



**DEOLINO JUNIOR IBIAPINA**  
Secretário de Saúde do Município de Limoeiro do Norte/CE

ASSINADO DIGITALMENTE

DEOLINO JUNIOR IBIAPINA

A confirmação com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://www.pse.gov.br/assinador-digital>

